

# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº 21, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983.

CRIA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE VIGILÂNCIA NOTURNA, PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO E SALVAMENTO DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os serviços de Vigilância Noturna, Prevenção e Extinção de Incêndio e Salvamento de Trânsito e dá outras providências.

ARTIGO 2º - Os serviços referidos no Art.1º desta lei, poderão ser exercidos diretamente pela Prefeitura ou através de terceiros, de acordo com as conveniências e condições financeiras da Municipalidade.

ARTIGO 3º - No caso de mencionados serviços serem executados por terceiros, fica a Prefeitura autorizada a contratá-los, mediante as seguintes condições:

- 1 - em se tratando de entidade ou empresa pública, autarquia, ou qualquer outro organismo federal, estadual ou municipal, especialmente criados, instituídos, aparelhados e capacitados para exercerem referidos serviços, fica a Prefeitura autorizada a estabelecer convênio a respeito com aquele (s) que julgar mais conveniente (s);
- 2 - na impossibilidade de serem conveniados os serviços criados pela presente lei, de acordo com o estabelecido no item 1, poderá a Prefeitura executá-los através de terceiros que reúnem as condições mínimas necessárias, observando-se a respeito as cautelas de estilo e a legislação pertinente.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente e seguintes, suplementadas sendo o caso.

93-11



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

- fls. 02 -

## LEI MUNICIPAL Nº 21, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de novembro de 1983.

*93-1-1*  
JOSE FERNANDES BERTOLA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 28 de novembro de 1983.

*Laura*  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração

Mantimento dos Serviços de Saúde

Material de Consumo: ..... 2.000.000,00

Total: ..... 27.650.000,00

O crédito de que trata o artigo anterior será coberto por recursos provenientes da anulação parcial dos itens da seguinte natureza: